



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.075 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.070,40, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 40.070,40 (quarenta mil, setenta reais e quarenta centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 - R\$ 7.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 02 - R\$ 8.640,00 (Recursos Convênio Estado)
FONTE 05 - R\$ 24.430,40 (Recursos Royalties União)

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.04.05	Passagens	R\$ 700,00
33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 7.000,00
33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 8.640,00
33.90.32.99.05	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 23.730,40

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDSTDH

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.05	Mat. Cons., Manutenção Adaptação Veículos Próprios	R\$ 700,00
----------------	----------------------------------------------------	------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência à População Carente

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	8.928,15
----------------	-----------------------------------------	-----	----------

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.243.015.2.116 – Piso Variável Média Complexidade - CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	1.000,00
----------------	--------------------------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.118 – Captação de Recursos para o Fundo Mun. de Assis.Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R\$	5.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$	500,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.02	Material para Limpeza e Higiene	R\$	8.640,00
----------------	---------------------------------	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	3.500,00
33.90.48.01.05	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	11.302,25

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
 Em 26 de agosto de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal